



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

Resolução nº 002/2017

SÚMULA: Cria Comissão Processante e dá outras providências.

FAÇO SABER que Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada Comissão Processante, composta pelos Vereadores desta Casa, Sr. Antônio Archanjo de Oliveira, Sr. José Benedito Contijo e Sr. Vanderlei da Silva, na forma do artigo 37 do Regimento Interno desta Casa e Decreto 201/67, para apuração do seguinte fato:

FATO 01 – “tendo chegado ao conhecimento dos Vereadores informações sobre irregularidades e fraude no cadastro do Bolsa Família, em tese cometida por vereador, o que acarretaria quebra de decoro parlamentar”.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final desta Comissão é de 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado por igual período, para execução das medidas da presente resolução, obedecendo aos critérios estabelecidos na legislação federal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

Sérgio Escarabel

Presidente